

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI N 027/94

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 1994, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1 - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Candói, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a seguir especificados, visando complementar as dotações autorizadas pela Lei N 011 de 22 de Junho de 1.994.

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 10.01 - Gabinete do Secret. Agric. Abast.
CLAS.FUNC.PROGRAMÁTICA: 04.15.088.1380 - Proj. C.Prod. Animal
NATUREZA DA DESPESA : 4110.00
VALOR: R\$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 04.03 - Divisão de Serviços Gerais
CLAS.FUNC.PROGRAMÁTICA: 03.07.021.1371 - Proj. Constr. Ofic. Mecân.
NATUREZA DA DESPESA : 4110.00
VALOR: R\$ 3.000,00

Art.2 - O recurso indicado para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais, é resultante do cancelamento parcial da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 06.01 - Gabin. Secret. Educação e Cultura
CLAS.FUNC.PROGRAMÁTICA: 08.41.185.1040 - Proj. Constr. Creches
NATUREZA DA DESPESA : 4110.00
VALOR: R\$ 15.000,00

Art.3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói,
em 25 de Outubro de 1.994


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal